

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3973 do Jornal Correio do Povo do Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Barão do Rio Branco - nº 3170 - Bairro São Francisco - CEP 85.303-130
Laranjeiras do Sul - PR
Fone: (43) 3635-8129 - E-mail: associ@cmas.pr.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2022
SÚMULA: APROVA A MINUTA DA LEI DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Laranjeiras do Sul/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 030/2010, de 27/05/2010, e considerando as decisões tomadas pelo CMAS na reunião ordinária do dia 01/09/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Minuta da Lei do SUAS - Sistema Único de Assistência Social.
Art. 2º - Solicitar o encaminhamento da Minuta da Lei do SUAS ao Poder Executivo Municipal para as devidas providências.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 01 de setembro de 2022.
Zilda Aparecida Guerra
Vice-presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ nº 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2022 - PMLS
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de manutenção (preventiva, corretiva e a conservação) dos estabelecimentos municipais e das vias e logradouros urbanos, incluindo o emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as secretarias municipais.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 20/09/2022.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 25 de agosto de 2022.

Edson Carlos Becker
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ nº 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 098/2022 - PMLS
Objeto: Registro de preços para aquisição de lubrificantes, graxa, aditivo para radiador e materiais de limpeza automotiva para atender as necessidades de manutenção/higienização da frota do município de laranjeiras do sul/pr.
Benefícios: Exclusividade Regional, prioridade local e demais benefícios previstos na LC 123/2006.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 20/09/2022.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 29 de agosto de 2022.

Edson Carlos Becker
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ nº 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2022 - PMLS
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de topografia georeferenciada.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 21/09/2022.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 30 de agosto de 2022.

Edson Carlos Becker
Procurador

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (43) 3635-8100 - Fax: (43) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022 - PMLS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 032/2022 - PMLS, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PRATOS EM CERÂMICA PERSONALIZADOS. ADJUDICA a empresa: J. L. MUNHOZ - PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP CNPJ nº 97.409.965/0001-74, pelo valor de R\$ 10.000,40.
Laranjeiras do Sul-PR, 01 de setembro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (43) 3635-8100 - Fax: (43) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. 174/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2022 - PMLS
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRATOS EM CERÂMICA PERSONALIZADOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 588.875.719-53.
CONTRATADO: J. L. MUNHOZ - PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP CNPJ nº 97.409.965/0001-74, situada na Rua Dr. Rosário Galvão de Melo Leão, nº 272, Jardim Curitiba, Goiêre, Paraná, CEP nº 87.380-000, representado pelo Sr. JOÃO LAERCIO MUNHOZ, inscrito no CPF/MF sob nº 587.166.379-68 e portador da cédula de identidade nº 5666721-0-SESP/PR.
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,40.
DATA: 01 de setembro de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (43) 3635-8100 - Fax: (43) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. 174/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2022 - PMLS
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRATOS EM CERÂMICA PERSONALIZADOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 588.875.719-53.
CONTRATADO: J. L. MUNHOZ - PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP CNPJ nº 97.409.965/0001-74, situada na Rua Dr. Rosário Galvão de Melo Leão, nº 272, Jardim Curitiba, Goiêre, Paraná, CEP nº 87.380-000, representado pelo Sr. JOÃO LAERCIO MUNHOZ, inscrito no CPF/MF sob nº 587.166.379-68 e portador da cédula de identidade nº 5666721-0-SESP/PR.
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,40.
DATA: 01 de setembro de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (43) 3635-8100 - Fax: (43) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. 174/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2022 - PMLS
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRATOS EM CERÂMICA PERSONALIZADOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 588.875.719-53.
CONTRATADO: J. L. MUNHOZ - PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP CNPJ nº 97.409.965/0001-74, situada na Rua Dr. Rosário Galvão de Melo Leão, nº 272, Jardim Curitiba, Goiêre, Paraná, CEP nº 87.380-000, representado pelo Sr. JOÃO LAERCIO MUNHOZ, inscrito no CPF/MF sob nº 587.166.379-68 e portador da cédula de identidade nº 5666721-0-SESP/PR.
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,40.
DATA: 01 de setembro de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (43) 3635-8100 - Fax: (43) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. 175/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2022 - PMLS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDO URBANO, NÃO RECIKLÁVEL E NÃO TÓXICO, ORIGINADOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 588.875.719-53.
CONTRATADO: ECOVERDE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.889.206/0001-14, com sede a AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 14401, COLN 2210 ANEXO TORRE TARUMÁ, São Paulo, São Paulo, neste ato representada pela Sra. Eliane Cardoso De Almeida, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 255.938.408-65 e portadora da cédula de identidade nº 29.765.707-0-SSP/SP.
VALOR TOTAL: R\$ 375.747,84 (trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2022.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 218/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Artigo n.º 221, da Lei Municipal n.º 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR:

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, ao Servidor abaixo relacionado, pertencente a Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, referente ao período de 19/04/1991 a 19/04/2001.

Table with 5 columns: NOME, LOTAÇÃO, CARGO, MATR., PERÍODO. Row 1: Lodegard Teixeira, SEMECT, Professor do Ensino Infantil/Fundamental, 05878-1, 01/09/2022 a 28/02/2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 02 de Setembro de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 219/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo n.º 102, da Lei Municipal n.º 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) de Laranjeiras do Sul-PR:

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES, aos Servidores Públicos Municipais Estatutários detentores de Cargo de Provimento Efetivo abaixo relacionados do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Table with 5 columns: NOME, LOTAÇÃO, CARGO, MATR., PERÍODO. Row 1: Jairo Fernando Negrelli, Secretaria Municipal de Saúde, Motorista I, 3796-1, 01/09/2022 a 31/08/2024. Row 2: Nayane Guilherme de Olivera Negrelli, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação, Secretária Escolar, 47562-1, 01/09/2022 a 31/08/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 02 de Setembro de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Barão do Rio Branco - nº 3170 - Bairro São Francisco - CEP 85.303-130
Laranjeiras do Sul - PR
Fone: (43) 3635-8129 - E-mail: associ@cmas.pr.gov.br
RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2022
SÚMULA: CRIA O "PROGRAMA PÃO NOSSO" VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Laranjeiras do Sul/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 030/2010, de 27/05/2010, e considerando as decisões tomadas pelo CMAS na reunião ordinária do dia 01/09/2022,
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica criado no Município de Laranjeiras do Sul o "Programa Pão Nosso", com objetivo de melhorar a qualidade de vida e nutricional das famílias em situação de vulnerabilidade social cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal, residentes e domiciliadas no Município, promovendo a segurança alimentar e o combate à fome.
Artigo 2º - O "Programa Pão Nosso", vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, consiste no fornecimento de uma sacola de pão contendo cinco (05) pães tipo francês, duas vezes por semana para cada família cadastrada, em local e horário a ser definidos de acordo com o objetivo.
Artigo 3º - Os horários e locais de distribuição poderão ser alterados, excepcionalmente, desde que haja motivo relevante e devidamente justificado.
Artigo 4º - O executivo poderá suspender ou interromper o programa, diante de circunstâncias decorrentes de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente justificadas.
Artigo 5º - O cadastro dos beneficiários será feito mediante apresentação da Folha Resumo do CADÚNICO, podendo o executivo baixar atos complementares visando sua formalização.
Artigo 6º - As famílias e os indivíduos atendidos pelo Programa Pão Nosso poderão ser excluídos na ocorrência das seguintes situações:
I - comprovação de fraude ou prestação deliberada de informações incorretas quando do cadastramento;
II - desligamento por ato voluntário do beneficiário ou por determinação judicial;
III - alteração cadastral da família, cuja modificação implique a ineligibilidade ao programa;
IV - mudança de residência para outra unidade da federação.
Artigo 7º - As despesas decorrentes do Programa Pão Nosso e de suas respectivas ações correrão à conta do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.
Parágrafo único. O Poder Executivo poderá limitar a quantidade de beneficiários do Programa Pão Nosso de acordo com as dotações orçamentárias disponibilizadas.
Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Barão do Rio Branco - nº 3170 - Bairro São Francisco - CEP 85.303-130
Laranjeiras do Sul - PR
Fone: (43) 3635-8129 - E-mail: associ@cmas.pr.gov.br
RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2022
SÚMULA: CRIA O "PROGRAMA PÃO NOSSO" VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Laranjeiras do Sul/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 030/2010, de 27/05/2010, e considerando as decisões tomadas pelo CMAS na reunião ordinária do dia 01/09/2022,
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica criado no Município de Laranjeiras do Sul o "Programa Pão Nosso", com objetivo de melhorar a qualidade de vida e nutricional das famílias em situação de vulnerabilidade social cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal, residentes e domiciliadas no Município, promovendo a segurança alimentar e o combate à fome.
Artigo 2º - O "Programa Pão Nosso", vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, consiste no fornecimento de uma sacola de pão contendo cinco (05) pães tipo francês, duas vezes por semana para cada família cadastrada, em local e horário a ser definidos de acordo com o objetivo.
Artigo 3º - Os horários e locais de distribuição poderão ser alterados, excepcionalmente, desde que haja motivo relevante e devidamente justificado.
Artigo 4º - O executivo poderá suspender ou interromper o programa, diante de circunstâncias decorrentes de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente justificadas.
Artigo 5º - O cadastro dos beneficiários será feito mediante apresentação da Folha Resumo do CADÚNICO, podendo o executivo baixar atos complementares visando sua formalização.
Artigo 6º - As famílias e os indivíduos atendidos pelo Programa Pão Nosso poderão ser excluídos na ocorrência das seguintes situações:
I - comprovação de fraude ou prestação deliberada de informações incorretas quando do cadastramento;
II - desligamento por ato voluntário do beneficiário ou por determinação judicial;
III - alteração cadastral da família, cuja modificação implique a ineligibilidade ao programa;
IV - mudança de residência para outra unidade da federação.
Artigo 7º - As despesas decorrentes do Programa Pão Nosso e de suas respectivas ações correrão à conta do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.
Parágrafo único. O Poder Executivo poderá limitar a quantidade de beneficiários do Programa Pão Nosso de acordo com as dotações orçamentárias disponibilizadas.
Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Barão do Rio Branco - nº 3170 - Bairro São Francisco - CEP 85.303-130
Laranjeiras do Sul - PR
Fone: (43) 3635-8129 - E-mail: associ@cmas.pr.gov.br
RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2022
SÚMULA: CRIA O "PROGRAMA PÃO NOSSO" VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Laranjeiras do Sul/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 030/2010, de 27/05/2010, e considerando as decisões tomadas pelo CMAS na reunião ordinária do dia 01/09/2022,
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica criado no Município de Laranjeiras do Sul o "Programa Pão Nosso", com objetivo de melhorar a qualidade de vida e nutricional das famílias em situação de vulnerabilidade social cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal, residentes e domiciliadas no Município, promovendo a segurança alimentar e o combate à fome.
Artigo 2º - O "Programa Pão Nosso", vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, consiste no fornecimento de uma sacola de pão contendo cinco (05) pães tipo francês, duas vezes por semana para cada família cadastrada, em local e horário a ser definidos de acordo com o objetivo.
Artigo 3º - Os horários e locais de distribuição poderão ser alterados, excepcionalmente, desde que haja motivo relevante e devidamente justificado.
Artigo 4º - O executivo poderá suspender ou interromper o programa, diante de circunstâncias decorrentes de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente justificadas.
Artigo 5º - O cadastro dos beneficiários será feito mediante apresentação da Folha Resumo do CADÚNICO, podendo o executivo baixar atos complementares visando sua formalização.
Artigo 6º - As famílias e os indivíduos atendidos pelo Programa Pão Nosso poderão ser excluídos na ocorrência das seguintes situações:
I - comprovação de fraude ou prestação deliberada de informações incorretas quando do cadastramento;
II - desligamento por ato voluntário do beneficiário ou por determinação judicial;
III - alteração cadastral da família, cuja modificação implique a ineligibilidade ao programa;
IV - mudança de residência para outra unidade da federação.
Artigo 7º - As despesas decorrentes do Programa Pão Nosso e de suas respectivas ações correrão à conta do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.
Parágrafo único. O Poder Executivo poderá limitar a quantidade de beneficiários do Programa Pão Nosso de acordo com as dotações orçamentárias disponibilizadas.
Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 01 de setembro de 2022.
Zilda Aparecida Guerra
Vice-presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (43) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
DECRETO Nº 123/2022
O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Artigo 1º - EXONERAR, a partir de 02/09/2022, o servidor abaixo relacionado de seu respectivo Cargo.

Table with 3 columns: NOME, CPF, CARGO. Row 1: EVERSON LUIZ SVARTZ, 036.583.989-22, AGENTE POLITICO

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 02 de setembro de 2022.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (43) 3618 1122, Cx. 85.390-000

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PRAZO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2020-PMV
Município de Virmond - Paraná
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NO CONJUNTO PRIMÁVERA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 891617/2019/MDR/CAIXA".
Contratante: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI.
Contrato nº 77-20
Contratada: ERNANI JOSÉ BUENO HIRELI inscrita no CNPJ nº 00.142.402/0001-20
Vigência: 31 de julho de 2023.
Assinatura: 27 de julho de 2022.
FORO: Comarca de Cantagalo - Paraná.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (43) 3637-1144
7º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2019-PMNL
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019-PMNL
O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa RUDINEI XAVIER DE GUSMÃO - ME, com sede a Rua Governador Troita, nº 121, CEP 85.301-280, Laranjeiras do Sul - PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.543.516/0001-85, neste ato representado pelo Senhor RUDINEI XAVIER DE GUSMÃO, brasileiro, casado, médico portador da cédula de identidade RG nº M-4.834.327 SSP/MG e CPF/MF nº 680.825.246-15, residente na Rua Governador Troita, nº 121, Bairro Centro, Laranjeiras do Sul - PR, doravante denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 27 de agosto de 2019 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo de Ineligibilidade nº 03/2019 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços Plantão de 12hs (doze horas), sendo realizado de segunda à sexta-feira das 19hs às 07hs do dia seguinte e plantão 24hs (vinte quatro horas), aos sábados, domingos e feriados, das 07hs às 07hs do dia seguinte, com escala mensal previamente elaborada pela secretaria municipal de saúde, no pronto atendimento municipal Severino da Rosa, credenciado do SUS, no município de Nova Laranjeiras.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de execução e vigência do referido contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 27 de agosto de 2022 a 26 de agosto de 2023.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
RUDINEI XAVIER DE GUSMÃO - ME
Produtos/Serviço
Unidade
Qtd
Preço Unit
Preço Total
1 1 PLANTÃO MÉDICO 12HS - 1 Contratação de empresa com disponibilidade de profissional Médico clínico geral, para prestação de serviços em regime de Plantão Médico de 12 horas (doze horas), a ser realizado de segunda à sexta-feira das 19:00 às 07:00 horas do dia seguinte, conforme escala mensal previamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde. O serviço deverá ser prestado no Pronto Atendimento Municipal Severino da Rosa.
160,000 160,000 25.600,00
2 2 PLANTÃO MÉDICO 24HS - 1 Contratação de empresa com disponibilidade de profissional Médico clínico geral, para prestação de
200,000 100,000 20.000,00
TOTAL 362.253,60

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (43) 3637-1144
7º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2019-PMNL
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019-PMNL
O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa RUDINEI XAVIER DE GUSMÃO - ME, com sede a Rua Governador Troita, nº 121, CEP 85.301-280, Laranjeiras do Sul - PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.543.516/0001-85, neste ato representado pelo Senhor RUDINEI XAVIER DE GUSMÃO, brasileiro, casado, médico portador da cédula de identidade RG nº M-4.834.327 SSP/MG e CPF/MF nº 680.825.246-15, residente na Rua Governador Troita, nº 121, Bairro Centro, Laranjeiras do Sul - PR, doravante denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 27 de agosto de 2019 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo de Ineligibilidade nº 03/2019 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços Plantão de 12hs (doze horas), sendo realizado de segunda à sexta-feira das 19hs às 07hs do dia seguinte e plantão 24hs (vinte quatro horas), aos sábados, domingos e feriados, das 07hs às 07hs do dia seguinte, com escala mensal previamente elaborada pela secretaria municipal de saúde, no pronto atendimento municipal Severino da Rosa, credenciado do SUS, no município de Nova Laranjeiras.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de execução e vigência do referido contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 27 de agosto de 2022 a 26 de agosto de 2023.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
RUDINEI XAVIER DE GUSMÃO - ME
Produtos/Serviço
Unidade
Qtd
Preço Unit
Preço Total
1 1 PLANTÃO MÉDICO 12HS - 1 Contratação de empresa com disponibilidade de profissional Médico clínico geral, para prestação de serviços em regime de Plantão Médico de 12 horas (doze horas), a ser realizado de segunda à sexta-feira das 19:00 às 07:00 horas do dia seguinte, conforme escala mensal previamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde. O serviço deverá ser prestado no Pronto Atendimento Municipal Severino da Rosa.
160,000 160,000 25.600,00
2 2 PLANTÃO MÉDICO 24HS - 1 Contratação de empresa com disponibilidade de profissional Médico clínico geral, para prestação de
200,000 100,000 20.000,00
TOTAL 362.253,60

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (43) 3637-1144
7º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2019-PMNL
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019-PMNL
O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa RUDINEI XAVIER DE GUSMÃO - ME, com sede a Rua Governador Troita, nº 121, CEP 85.301-280, Laranjeiras do Sul - PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.543.516/0001-85, neste ato representado pelo Senhor RUDINEI XAVIER DE GUSMÃO, brasileiro, casado, médico portador da cédula de identidade RG nº M-4.834.327 SSP/MG e CPF/MF nº 680.825.246-15, residente na Rua Governador Troita, nº 121, Bairro Centro, Laranjeiras do Sul - PR, doravante denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 27 de agosto de 2019 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo de Ineligibilidade nº 03/2019 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços Plantão de 12hs (doze horas), sendo realizado de segunda à sexta-feira das 19hs às 07hs do dia seguinte e plantão 24hs (vinte quatro horas), aos sábados, domingos e feriados, das 07hs às 07hs do dia seguinte, com escala mensal previamente elaborada pela secretaria municipal de saúde, no pronto atendimento municipal Severino da Rosa, credenciado do SUS, no município de Nova Laranjeiras.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de execução e vigência do referido contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 27 de agosto de 2022 a 26 de agosto de 2023.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
RUDINEI XAVIER DE GUSMÃO - ME
Produtos/Serviço
Unidade
Qtd
Preço Unit
Preço Total
1 1 PLANTÃO MÉDICO 12HS - 1 Contratação de empresa com disponibilidade de profissional Médico clínico geral, para prestação de serviços em regime de Plantão Médico de 12 horas (doze horas), a ser realizado de segunda à sexta-feira das 19:00 às 07:00 horas do dia seguinte, conforme escala mensal previamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde. O serviço deverá ser prestado no Pronto Atendimento Municipal Severino da Rosa.
160,000 160,000 25.600,00
2 2 PLANTÃO MÉDICO 24HS - 1 Contratação de empresa com disponibilidade de profissional Médico clínico geral, para prestação de
200,000 100,000 20.000,00
TOTAL 362.253,60

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (43) 3637-1144
7º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2019-PMNL
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019-PMNL
O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa RUDINEI XAVIER DE GUSMÃO - ME, com sede a Rua Governador Troita, nº 121, CEP 85.301-280, Laranjeiras do Sul - PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.543.516/0001-85, neste ato representado pelo Senhor RUDINEI XAVIER DE GUSMÃO, brasileiro, casado, médico portador da cédula

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.0110001-28

DECRETO N.º 269/2022
DATA: 01/09/2022

SÚMULA: Prorroga a vigência dos contratos de trabalho dos professores contratados pelo Processo Seletivo Simplificado 2021.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a urgência e o relevante interesse Público;

Decreta:

Art. 1.º - Fica prorrogada por 12 (doze) meses, a contar de 01 de setembro de 2022, a vigência dos contratos de trabalho dos professores abaixo relacionados, contratados por meio do PSS n.º 001/2021.

ADRIANA ZAMBURSKI
ALANE MARTINS MOREL
ANA DE RAMOS ESTREBOS
ANDREIA APARECIDA DE RAMOS
ANDREIA LUCIANE DOS SANTOS REYES
ANDREIA TEREZINHA ANTUNES
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA
ANGELA PATRICIA SILVA
ANTONIA CRISTINA BLENDO CAMARGO
BRUNA APARECIDA FERREIRA
CATARINA DOMINGOS ORRERI
CELIA DO BELEM TUSSOLINI
CEISO BALDINO RIBAS
CLAUDETE ROBEIRA DE LIMA
CLEBILFE FERREIRA MONTEZANO
DANIELI BISCOF KINSLER
DIBERLA SAI SANCHEZ
DROCELLA APARECIDA DA SILVA SOUZA
EDICELIA DE CAMARGO SYRZYKOWSKI
EDILENE DO BELEM MONTEIRO
ELIANE APARECIDA FERREIRA
ELARISSE DO R. CAMARGO CALDAS MARTINS
ELISANGELA APARECIDA ANTONCHEN
ELIZANE APARECIDA DOMINGUES
ELIZANGELA PACIFICOSANTOS
ERNESTINA TIBES
ESMERALDA DE FATIMA MARTINS
FRANCELE APARECIDA BENSEN
GENI DE ALMEIDA RIBAS
GIOVANI APARECIDA GOMES CARNEIRO
IVANI APARECIDA LORENCO

PAULA DE FATIMA SYROKA
ROSELENE APARECIDA MARTINS
JOSIELA MARIA HAMMEL
JOSILENE APARECIDA DA FONSECA PEREIRA
JOSILENE APARECIDA DOS SANTOS
KATHIANE AMARAL DE OLIVEIRA
KELEF CRISTINA DA SILVA
LEIDIANE DE FATIMA DE RAMOS
LUIZ CARLOS CORDEIRO
LUIZ NEYTOR GOMES FREITAS
ELICIANA ZAMPEZI
MARCIA BORGES MACHADO FABRICO
MARIA FERREIRA A. DOS SANTOS ANTONOWICZ
MARIA LUCIA DE ABEU CAMARGO
MARIA NEOMIA DOS SANTOS
MARIA PENTEADO RODRIGUES
MARIA TEREZINHA OLIVEIRA SANTOS
MARCILEIA DE FATIMA PIRES AIBES BUFFON
MARLENE ALVES DE LIMA
MARLI APARECIDA DE FRANCA SAMPEIRO
MARLI TEREZINHA LOPES
MARLI TEREZINHA PARELLA
MARTHA LOUREIRO GOMES
NADIR RIBAS MARTINS BAITEI
NANGELA DE FATIMA GONCALVES
NELI NEELI SCHWANKE
NEUSA FERREIRA ANTUNES
NEUSA MARIA BAGGIO CHERPINSKI
NOELI APARECIDA CALDAS
PAULA APARECIDA MORAES PENTEADO
PAULA ATAS ESTEIGE

Juliana Aparecida Tesseroi
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.0110001-28

PORTARIA N.º 381/2022
DATA: 31/08/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Resolve:

Art. 1.º - Substituir a servidora pública municipal Rosiane Ida da Silva da Luz, designada como presidente do processo de sindicância por meio da Portaria n.º 344/2022, de 26/07/2022, pelo servidor Elias Prestes.

Art. 2.º - Fica designado para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, admitida prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, devendo dar início aos trabalhos em até 8 (oito) dias, os Servidores Públicos Municipais:

Elias Prestes - Presidente
Simone Liber Boeira - Secretária
Elizsa Lassuska - Membro

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroi
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.0110001-28

AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ

PAULA RENATA DA SILVA
ROSELENE MARIA MACIEL RODRIGUES
ROSIANGELA ANTE FERREIRA MACHADO
ROSENEI DE OLIVEIRA LARA
ROSIMARI APARECIDA SILVEIRA
SABASTIAO ARI MARTINS
SILENITA DO BELEM BARBOSA DOS SANTOS
SIBELIA CRISTINA COSTA DOS SANTOS
SIBRELI TRINDADE A. DOS SANTOS BRANDO
SILVANA DE FATIMA MATOS MARTINS
SIMONE GEM DE LEE

SIBRELI MARIA CORDEIRO
SIBRENE MARIA MACIEL RODRIGUES
SONIA MARIA DE CAMPOS SANTOS
TANIELI SILVA
TATIANA FRANCELLE SANTANA
TEREZINHA DE JESUS BASTOS MONTEIRO
THAYS DE PAULA MORAES CAMARGO
THIANY OLIVEIRA DO AMARAL
VANDELIA TEIXEIRA BATISTA ROCHA
ZELIA APARECIDA DE FRANCA
ZILDA FIANZA FERREIRA MIRANDA

Art. 1.º - Fica prorrogada por 12 (doze) meses, a contar de 02 de setembro de 2022, a vigência do contrato de trabalho dos professores abaixo relacionados, contratados por meio do PSS n.º 001/2021.

ANTONIA NOYACKSK DA LUZ
JOSIELE MENDES CAMARGO
MARLENE BORGES DOMINGUES SEVERINO

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2022.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.0110001-28

PORTARIA N.º 382/2022
DATA: 31/08/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o Memorando n.º 185/2022, de 31 de março de 2022;

Considerando o Relatório Final da Comissão de Sindicância;

Considerando o Parecer Jurídico n.º 051/2022;

Considerando o Interrogatório de Sindicância n.º 001/2022;

Considerando o Memorando n.º 807/2022, de 01/08/2022 - Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o art. 178, 83º da Lei Municipal n.º 1450/2009;

Resolve:

Art. 1.º - Converter a Sindicância instaurada pela Portaria n.º 185/2022, de 31/03/2022, referente a servidora pública municipal Valdeivina Ferreira Machado, em Processo Administrativo Disciplinar, que passará a ser identificado pelo mesmo número deste portaria.

Art. 2.º - Fica designado para procedê-la no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Portaria, admitida prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, devendo dar início aos trabalhos em até 8 (oito) dias, os Servidores Públicos Municipais:

Rosiane Ida da Silva da Luz - Presidente
Simone Liber Boeira - Secretária
Elizsa Lassuska - Membro

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroi
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.0110001-28

DECRETO N.º 270/2022
DATA: 01/09/2022

SÚMULA: Exonera contratadas no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 332/2022, de 31/08/2022 - Secretaria Municipal de Educação;

Decreta:

Art. 1.º - Ficam exoneras as servidoras abaixo relacionadas, contratadas pelo Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, por motivo de término do contrato de trabalho.

46071 ELSENE JESUS DE RAMA - Prof. Educ. Infantil e Ensino Básico - 40h
46071 VIVIANE FERNANDA BORGES COLIBRO - Prof. Educ. Infantil e Ensino Básico - 20h
46091 ZILBA ZIMBRUSKI - Prof. Apoio Educacional Especializado - 20h

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2022.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.0110001-28

PORTARIA N.º 383/2022
DATA: 31/08/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 794/2022 - Secretaria Municipal de Administração;

Resolve:

Art. 1.º - Reconvocar a sindicância instaurada por meio da Portaria n.º 286/2021, de 13/04/2021, alterada pelas Portarias n.º 301, 311, 390/2021 a fim de averiguar as inconsistências relatadas em relação ao controle de estoque da bomba de combustível localizada no pólo de máquinas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Viagem, com o constante no Controle de Estoque de Combustíveis JCE/PR, considerando o Memorando n.º 012/2021, de 29/01/2021, da Secretaria de Infraestrutura e Viagem, e Memorando n.º 012/2021, de 01/02/2021, do Departamento de Controle, Setor de Frotas, e Memorando n.º 27/2021, de 31/03/2021, do Departamento de Controle, Setor de Frotas, Portaria, faz-se necessária a reabertura de sindicância diante dos fatos narrados, e demais documentação anexa ao processo.

Art. 2.º - Fica designada a comissão para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação, devendo dar início aos trabalhos em até 8 (oito) dias, os Servidores Públicos Municipais:

Rosiane Ida da Silva da Luz - Presidente
Adeleveson Rodrigo Santos - Membro
Elioz Duarte - Membro

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroi
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.0110001-28

PORTARIA N.º 379/2022
DATA: 29/08/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Ata n.º 002/2022, da Comissão de Avaliação dos Critérios para Concessão de Licença Prévia, nomeada pela Portaria n.º 269/2017, de 05/06/2017;

Resolve:

Art. 1.º - Conceder Licença Prévia por Assiduidade de 03 (três) meses, no período de 01/09/2022 a 30/11/2022, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, conforme disposto no art. 102 da Lei Municipal n.º 1450/2009, art. 130 da Lei Municipal n.º 1719/2012 e em consonância com o Decreto n.º 139/2018, de 29/01/2018, que estabelece os critérios para concessão de licença prévia:

Matrícula/Servidor(a)	Período aquisitivo	Secretaria
0222-1 Cíam Ferreira Machado	02/10/1995 a 01/10/2000	Agricultura e Pecuária
0260-1 Dalmo Bischof de Moraes	08/02/1997 a 31/03/2022	Méio Ambiente
2000-1 Jéssica Aparecida Aires	05/02/2010 a 04/02/2015	Saúde
0620-1 José Carlos do Amaral	02/10/2005 a 01/10/2010	Méio Ambiente
1956-1 Juliana Lopes Ezevaz Ribeiro	05/02/2010 a 04/02/2015	Méio Ambiente
2214-1 Marli Aparecida Mendes	02/10/2010 a 01/01/2015	Assistência Social
1122-1 Raquel Ferreira da Silva	01/11/2010 a 30/10/2015	Educação
2180-1 Rômulo da Silva Lima	06/02/2015 a 04/02/2020	Agricultura e Pecuária

Art. 2.º - Conforme interesse da administração pública, devido a grande demanda de servidores nas áreas de educação e administração, não serão concedidas licenças prévias aos demais servidores das referidas secretarias, que se inscreveram para o referente período.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a partir de 01/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroi
Secretária Municipal de Administração

AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.0110001-28

PORTARIA N.º 384/2022
DATA: 31/08/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 805/2022 - Secretaria Municipal de Administração;

Resolve:

Art. 1.º - Reconvocar a sindicância instaurada por meio da Portaria n.º 549/2021, de 20/08/2021, a fim de apurar os indícios de irregularidades referente ao Processo de Dispensa n.º 000/2021.

Art. 2.º - Fica designada a comissão para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação, devendo dar início aos trabalhos em até 8 (oito) dias, os Servidores Públicos Municipais:

Samuel Rubens Nogueira - Presidente
Mariz Inez Walter Levinick - Membro
Elizsa Lassuska - Membro

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroi
Secretária Municipal de Administração

AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

SUMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA INSTALAÇÃO

MARIO PEDRO BORSOI, inscrito no CPF nº 620.046.549-53 torna público que na data de 16/09/2014 recebeu do IAT – Instituto Agua e Terra do Paraná, licença de instalação para Suinocultura – Unidade de Produção de leitões, localizado na Linha Santa Cruz, Município Catanduvas_PR.

SUMULA DE REQUERIMENTO LICENÇA OPERAÇÃO COMPLEMENTAR

MARIO PEDRO BORSOI, inscrito no CPF nº 620.046.549-53 torna público que na data de 06/09/2022 requereu do IAT – Instituto Agua e Terra do Paraná, licença de Operação complementar para Suinocultura – Unidade de Produção de leitões, localizado na Linha Santa Cruz, Município Catanduvas_PR.

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.0110001-28

PORTARIA N.º 385/2022
DATA: 31/08/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 030/2022, de 30/08/2022 - Setor de Planejamento;

Resolve:

Art. 1.º - Alazar, devido a interesse público, o período de gozo da licença prêmio por assiduidade da servidora abaixo relacionada, para o período de 26/09/2022 a 24/12/2022.

Matrícula/Servidor(a)	Período aquisitivo	Secretaria
1956-1 Juliana Lopes Ezevaz Ribeiro	05/02/2010 a 04/02/2015	Méio Ambiente

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a partir de 26/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroi
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 012.5520001-13
e-mail: pm.marquinho@pinhao.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.968-000 - Centro - Marquinho - PR.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 084/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2022, através do Sistema de Registro de Preços Tipo: Menor preço.

Regime de Compra: Menor preço, por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES COMO PREMIAÇÕES NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS.

Recolimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 05 de setembro de 2022, até às 09:00 horas do dia 16 de setembro de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 16 de setembro de 2022, no [www.licita.net.com.br](http://licita.net.com.br)

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licita.net.com.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, s/n, centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08:00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://www.marquinho.pr.gov.br/portal/licitacoes.php>, consulta de lotações, escolher o edital e download no www.licita.net.com.br

Dúvidas: Por e-mail: marquinho.licitacao@gmail.com ou pelo fone: (42) 3648-1102 ou 3648-1106, no horário normal de expediente.

Marquinho-PR, em 02 de Setembro de 2022.

Elio Bolzon Junior
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE MODIFICATIVO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 071/2022

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÕES CIRÚRGICAS DE OSH (OVARIOSALPINGOISTERICTOMIA) DE CÃES E GATOS (FÊMEAS) PARA ATENDER AO PROGRAMA DE CONTROLE ÉTICO DE ANIMAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, OBRAS E URBANISMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 05/09/2022 ATÉ 20/09/2022 NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): <http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/> - ÍCONE LICITAÇÕES E NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE: (42)3677-8431 E E-MAIL: compras@pinhao.pr.gov.br

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ AS 09h00min DO DIA 20/09/2022, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: ÀS 09H00MIN DO DIA 20/09/2022, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.

PARECER JURÍDICO Nº 383/2022-B - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO - OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 02 de setembro de 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gentio 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 163/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADO: SOUZA & SARETTA LTDA - ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE CESTA DE DOCES, NA FORMA DE KIT, PARA DOAÇÃO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES CARENTES DO MUNICÍPIO, POR OCASIÃO DA CELEBRAÇÃO DO "DIA DAS CRIANÇAS", ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO PROGRAMA DE APOIO A POPULAÇÃO CARENTE, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2022.
VALOR TOTAL: R\$ 17.271,00 (DEZESETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS).
ASSINATURA: 02/09/2022.
VIGÊNCIA: 01/03/2023.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cindereola, 379 - Centro - CEP: 85116-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022-PMC
COM CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE, CONFORME RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº. 04/2022 - MPPR.

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H00MIN (NOVE HORAS) DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2022, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA TIPO B, ZERO KM DESTINADA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÕES SESA 769/2019 e 254/2022, FUNDO A FUNDO ATUAL, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 21/09/2022 às 09h00min (nove horas).
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br/>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 01 de setembro de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
Pregoeiro

AGORA COM A
PRINCESA DOS CAMPOS FICOU
MAIS FÁCIL VIAJAR PARA SÃO PAULO*

Capitão Leonidas Marques →
Nova Prata do Iguaçu →
Salto do Lontra →
Dois Vizinhos → São Paulo
São Jorge do Oeste →
Quedas do Iguaçu →
Espigão Alto do Iguaçu →
Conexão →

Consulte conexões em umas dessas agências ou pelo nosso
SAC 0800 42 1000

Princesa dos Campos